



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 590, DE 2022**

Apresentação: 19/05/2023 10:47:38.043 - CCJC
EMC-A 1/0

EMC-A n.1

EMENDA N°

A ementa do Projeto de Lei N° 590, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo único ao art. 935 da Lei N° 10.406, de 10 de maio de 2002, que institui o Código Civil, para dispor que a extinção da punibilidade não prejudica a reparação civil.”

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



* C D 2 3 1 5 5 0 2 5 2 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231550252800>